

OUTORGAO Milton Bernacz  
Projeto Juína 1ª Fase Lote n.º 02  
Quadra n.º 05 - Módulo 03 Setor Processo n.º 3623/84

TÍTULO DEFINITIVO N.º 00100

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 25 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 3623/84 Outorga

Milton Bernacz, brasileiro, solteiro  
portador da Carteira de Identidade n.º 1794559 expedida em  
SSP/PR e do CPF n.º 280 981 539 - 91

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Juína 1ª Fase  
Lote 02 - Quadra 05 com Módulo 03 - comercial, com 555,00 m<sup>2</sup>  
(quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados)  
localizada no município de Juína - MT

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

do norte: Av. Perimetral, ao sul: lote 19, a leste: lote 03, a oeste:  
lote 01. Situação dos flancos: 1-2 frente: Av. Perimetral - 15,00m, 2-3  
lado direito: lote 03 - 37,00m, 3-4 fundos: lote 19 - 15,00m, 4-1  
lado esquerdo: lote 01 - 37,00m. Flanido pelo estado de Mato Grosso por  
força da matrícula 3352, livro 2C de 03/07/78, e a lei n.º  
3744 de 10/06/76, publicada no D.O.E. de 11/06/76, que altera  
a lei n.º 307 de 10/12/72, publicada no DOE de 26/12/72, que  
autorizou a CODEMAT a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado  
Mato Grosso, aos 30 dias do mês de outubro de 1991  
Eu, Emir de Campos Figueiredo, Chefe do Setor  
Após Administrativo o fiz escrever e assinar.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0045\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 01\_00100  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0045\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 01\_00100.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 6C32FDD216EA4BF76585E083E492D3BE  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:15  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 15:13:15  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:15

